



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.562	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.562

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.193.355,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), visando atender a despesa com o Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – SICONV – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Saúde.

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.1014.4.650	44905100.20	850.225	R\$ 1.193.355,00

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Repasse financeiro habilitado pela Portaria n.º 1.096 de 20 de abril de 2018, arremetada pelo Ministério da Saúde, transferindo aos Entes Habilitados para recebimento, os recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma, cujo município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde, se habilita a receber o valor de R\$ 1.193.355,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 033/2018
Autor: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1495
DE 20 / 12 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.562	012	1



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.562

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.193.355,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), visando atender a despesa com o Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – SICONV – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Saúde.

Funcional	Cat. Econômica	Obj. de Despesa	Valor
6.30.10.301.1014.4.650	44905160.20	360.226	R\$ 1.193.355,00

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos de:

I – Repasse financeiro habilitado pela Portaria n.º 1.096 de 20 de abril de 2018, arrematada pelo Ministério de Saúde, transferindo aos Entes Habilitados para recebimento, os recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma, cujo município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde, se habilita a receber o valor de R\$ 1.193.355,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1485 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 20 DE DEZEMBRO DE 2018